



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/15

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.572/0001-97, sediada no município de Macapá-AP, Rua Hamilton Silva, nº 2369, Bairro Trem, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **PETRUCIO GEMAQUE MATOS**, portador da Carteira de Identidade nº 023.830-AP, CPF nº 625.006.603-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 09/2014, Processo nº 23228.000.255/2014-17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 150 (cento e cinquenta) dias; e prorrogar, também, a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao Contrato nº 09/2014, obra do Campus Oiapoque, conforme Memo nº 107/2015-DENS-IFAP constante do Anexo I, do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Por força dessas alterações, ficam alteradas as cláusulas abaixo, do referido contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Cláusula Quinta – Do prazo de execução da obra**

*O prazo para execução da obra será de 630 (seiscentos e trinta) dias, considerando a prorrogação*

*Petrucio Gemaque Matos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/15

de mais 150 (cento e cinquenta) dias sobre o prazo do Primeiro Termo Aditivo.

**Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e Eficácia**

O prazo de vigência deste Contrato será de 780 (setecentos e oitenta) dias, considerando a prorrogação de mais 150 (cento e cinquenta) dias sobre o prazo do Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Original**, não conflitantes com o presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2015.

**MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE  
OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Reitora  
CONTRATANTE

**PETRUCIO GEMAQUE MATOS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF 30303233953

2.

CPF 092.639.722-55